

**ADITAMENTO AO EDITAL Nº 001/2013 RELATIVO AO ANEXO I – Quadro de Vagas – PARA OFERECIMENTO DE VAGAS NO TURNO DA NOITE PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - CETIQT

**Vestibular Faculdade SENAI CETIQT 2014-1**

Os Diretores Executivo e Técnico do **SENAI CETIQT**, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Decreto nº 5.773/06, de 09 de maio de 2006, Portaria nº 40/07, de 12 de dezembro de 2007 e Portaria nº 1.647/99, de 25 de novembro de 1999, do Ministério da Educação - MEC e na legislação em vigor, usando das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno do **SENAI CETIQT**, aprovado em 30 de outubro de 2012, tornam públicas as normas do Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas no primeiro semestre de 2014 dos cursos, discriminadas no Anexo I.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO – FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, e-mail: [cetiqt2014@biorio.org.br](mailto:cetiqt2014@biorio.org.br) e/ou no endereço eletrônico: [www.cetiqt.senai.br](http://www.cetiqt.senai.br).

**1.2.** Os candidatos integrantes da relação de classificação final serão convocados, por curso, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos de matrícula, de caráter **eliminatório**.

**1.3.** O **Anexo I – Quadro de Vagas** - apresenta a relação do código do curso escolhido, nome do curso escolhido, escolaridade/pré-requisito mínimo exigido para o curso, número de vagas (EN - vagas de acesso por pontos do **ENEM**, AV - vagas de Acesso pelo Vestibular, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para o curso (somatório das vagas de EN mais as vagas de AV).

**1.4.** O **Anexo II - Quadro de Etapas** - apresenta os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos possíveis para aprovação.

**1.5.** O **Anexo III – Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina das provas objetivas para o Acesso pelo Vestibular (AV).

**1.6.** O **Anexo IV – Relação de Postos de Atendimento** – descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento Informatizado para a inscrição no Processo Seletivo.

**1.7.** O **Anexo V – Relação dos Documentos para a Matrícula no SENAI CETIQT** – descreve os documentos necessários para a matrícula no **SENAI CETIQT**.

**1.8.** O **Anexo VI – Cronograma de Eventos** – descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Processo Seletivo.

**1.9.** O **Anexo VII – Pesquisa Sócio-Econômica e Cultural** – Questionário de perguntas a ser preenchido eletronicamente pelo candidato no final do processo de inscrição.

**1.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico da **FBR**: <http://concursos.biorio.org.br> e/ou no endereço eletrônico do **SENAI CETIQT**: [www.cetiqt.senai.br](http://www.cetiqt.senai.br), todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VI**) e das publicações disponibilizadas.

**1.11.** Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

**1.12.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

**2. DO PERFIL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**2.1. Características dos Cursos:**

**2.1.1. Design: Habilitação em Moda:**

Reconhecido com grau de excelência, concedido pelo Ministério da Educação - MEC, o curso, atendendo à crescente demanda por novos designers, forma profissional para atuar na cadeia têxtil e do vestuário, nos aspectos de criação, projeto e desenvolvimento de produtos. Com um fábrica-piloto completa, o **SENAI CETIQT** é a única instituição de ensino do país onde o aluno aprende na prática todo o desenvolvimento do processo têxtil, da fibra à passarela.

**2.1.2. Engenharia de Produção:**

Autorizado pelo Ministério de Educação - MEC, o curso objetiva a formação do engenheiro de produção capaz de adaptar-se às mudanças do mundo globalizado e estar apto a analisar, projetar e operar sistemas produtivos integrados de bens e serviços, implementando inovações tecnológicas, que estejam de acordo com critérios éticos, ambientais e de responsabilidade social. Sendo estimulado também na sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas. Para atingir o objetivo requerido, além de fornecer ao aluno uma sólida formação científica, objetiva prover, ao egresso do curso de engenharia de produção, uma visão global associando os componentes tecnológicos, econômicos, humanos e sociais, promovendo a interdisciplinaridade fundamentada numa visão sistêmica de gerência e resultados.

**2.1.3. Engenharia Química:**

Autorizado pelo Ministério de Educação - MEC, o curso forma o engenheiro químico, profissional que vai estar apto a atender às demandas sociais, tecnológicas e científicas, através da aplicação dos conhecimentos adquiridos, atuando tanto

nos setores industriais quanto na prestação de serviços, pesquisa, desenvolvimento e controle de projetos, produção, processos, obtenção, aplicação e comercialização, visando a inovação na área de química e derivados.

#### **2.1.4. Engenharia Têxtil:**

Reconhecido com grau de excelência, concedido pelo Ministério da Educação - MEC, o curso forma o engenheiro têxtil, profissional que vai estar apto a trabalhar em todas as etapas de produção de uma cadeia têxtil: desde a escolha das matérias-primas mais adequadas, passando pelos processos produtivos, até o controle.

#### **2.1.5. Curso de Tecnologia em Produção de Vestuário (Tecnólogo em Modelagem):**

Autorizado com grau de excelência, concedido pelo Ministério da Educação - MEC, o curso objetiva a formação de um profissional capaz de traduzir tridimensionalmente um projeto de produção de vestuário, através do domínio de diferentes técnicas; no intuito de viabilizar o fortalecimento técnico e metodológico do elo de confecções.

#### **2.1.6. Artes: Habilitação em Figurino e Indumentária:**

Autorizado com grau de excelência, concedido pelo Ministério da Educação - MEC, o curso proporciona ao aluno a oportunidade de desenvolver sua capacidade de leitura e compreensão das formas estéticas, com práticas focadas na produção de figurino e indumentária. O aluno poderá atuar nas áreas de televisão, produções teatrais, indústria do cinema, escolas de samba do carnaval e eventos em geral que envolvam profissionais do figurino e indumentária.

### **3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. Valor da Taxa de Inscrição:**

Taxa	Valor (R\$)
Taxa de Inscrição	<b>50,00</b>

**3.1.1.** Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 12 de novembro de 2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**3.1.2.** A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.** Ao final do preenchimento do formulário de Inscrição, será apresentada ao candidato a Pesquisa Sócio-econômica que deverá ser obrigatoriamente preenchida com os dados fidedignamente. O candidato poderá tomar ciência do questionário que está disponível no **Anexo VII**.

**3.3.** O candidato que optar a concorrer pelo Acesso em razão do Resultado do ENEM (EN) deverá gerar na página do INEP/ENEM o arquivo em formato .PDF do Boletim de Resultado do ENEM que deverá ser anexado até a data de 14 de janeiro de 2014.

**3.4.** O candidato que informar que deseja concorrer às vagas reservadas pelo Acesso em razão do resultado do ENEM, mas que por algum motivo não anexe até a data prevista de 14 de janeiro de 2014 seu Boletim de Resultado do ENEM, perderá a condição de Acesso pelo Resultado do ENEM passando a condição de concorrer ao Acesso pelo Vestibular.

**3.5.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando seus dados pessoais, escolhendo a opção de acesso, e informar seu número de INEP/ENEM, caso seja esta sua opção, e escolher o local de prova, preenchendo todos os campos marcados como obrigatórios, sob pena de não ter sua inscrição viabilizada.

**3.6.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**3.6.1.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

**3.6.2.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será realizada após o recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

**3.6.2.1.** Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento;

**3.6.2.2.** Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [cetiqt2014@biorio.org.br](mailto:cetiqt2014@biorio.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado, por e-mail, em até **72 (setenta e duas)** horas após o envio de sua correspondência, sobre a efetivação ou não do pagamento.

**3.6.3.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição.

**3.6.3.1.** A inscrição cujo pagamento não for creditado até o segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

**3.6.4.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**3.6.5.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta à página do Processo Seletivo, utilizando o Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Consultar a Situação de Inscrição**”.

**3.7.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme relação do **Anexo IV**, iniciando no período do dia **12 de novembro de 2013 ao dia 10 de janeiro de 2014**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto no primeiro dia quando começa a funcionar às 10 horas**.

### **3.8. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo:**

**3.8.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que possui os requisitos exigidos. **No momento da inscrição, o candidato poderá optar por um ou mais cursos disponíveis na ordem de preferência.**

**3.8.1.1.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos cursos escolhidos.

**3.8.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**3.8.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

**3.8.4.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**3.8.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a FBR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falsear informação.

**3.8.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do SENAI CETIQT.

**3.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição.**

**3.8.8.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

**3.8.9.** O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:

a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e

b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento Especial solicitado.

**3.8.9.1.** O Laudo Médico e a cópia simples do CPF poderão ser enviados, via SEDEX, para a **Central de Atendimento da FBR – Processo Seletivo SENAI CETIQT 2014-1 (Laudo Médico – Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68042, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, podendo também ser entregue neste mesmo endereço, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o dia 13 de janeiro de 2014, (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO POSTO).**

**3.8.9.2.** O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a FBR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.8.9.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o **dia 13 de janeiro de 2014** e deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**3.8.9.4.** A cópia simples do CPF e do Laudo Médico valerão somente para este Processo Seletivo, ficando retidos na FBR. Não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.8.9.5.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na data prevista no cronograma (**Anexo VI**).

**3.8.9.6.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.8.10.** Todos os cursos serão ministrados na cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Anexo I deste Edital, em conformidade com a opção de curso.

**3.8.11.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado e classificado, no momento oportuno, deverá entregar os documentos necessários à matrícula.

## **4. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DA PROVA OBJETIVA**

**4.1.** O Cartão de Convocação para a Etapa da Prova Objetiva (CCE) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br>, a partir de **16 de janeiro de 2014**, conforme previsto no cronograma (**Anexo VI**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa da Prova Objetiva.

**4.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).**

**4.1.2.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, curso escolhido em primeira opção para o qual concorre, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo VI**), no Box “**Suporte ao Candidato**”, onde poderá acessar o serviço de “**Convocação para a Etapa - CCE**”.

**4.2.** É obrigação do candidato conferir, no ato do preenchimento do Formulário Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, curso a que concorre em primeira opção, nome da mãe, nome do pai, telefone, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail, e demais informações que constam no formulário de inscrição e, quando for o caso, a informação que demande condição especial para a realização das provas.

**4.3.** Caso haja inexatidão em relação à sua eventual solicitação da condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **13/01 e 14/01/2014**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

**4.4.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, poderá acessar o serviço “**Alterar Dados Cadastrais**”, na página do Processo Seletivo, “**Suporte ao Candidato**”, até a data de **14 de janeiro de 2014**.

**4.4.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados:** seu nome, seu CPF, cursos para os quais concorre, nome da mãe, sua data de nascimento. Os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

**4.4.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, nome da mãe e do responsável legal, deverá ser solicitada a correção no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala, para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

**4.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

**4.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O Processo Seletivo será composto de:

**5.1.1. Solicitação de aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir de 2010 (Acesso pelo ENEM-EN), de caráter classificatório,** para os candidatos a todos os cursos.

**5.1.2. Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório,** para os candidatos a todos os cursos que optarem pelo Acesso pelo Vestibular (AV).

**5.1.3. Prova Discursiva - Redação (RD), de caráter eliminatório e classificatório,** para os candidatos a todos os cursos que optarem pelo Acesso pelo Vestibular (AV).

**5.1.4. Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório,** para os candidatos a todos os cursos no ato da matrícula;

**5.2.** Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (**Anexo VI**).

## **6. DA OPÇÃO DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM**

**6.1. Do Aproveitamento do Resultado obtido no ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio (a partir de 2010) –** O candidato poderá optar por concorrer às vagas destinadas ao Acesso pelo ENEM (EN). A declaração de opção e o preenchimento do campo número do ENEM, caracterizará o consentimento do candidato para o uso de seus resultados pela IES.

**6.2.** Os candidatos, quando da opção para aproveitamento do resultado do ENEM, deverão, além de declarar a opção e preencher o número de seu registro INEP/ENEM, enviar cópia do boletim, expedido pelo INEP, com seu resultado mediante a anexação do arquivo na página do processo seletivo.

**6.2.1. Só serão aceitos os resultados dos exames do ENEM a partir de 2010 (inclusive).**

**6.2.2.** Caso o candidato tenha optado por concorrer às vagas de acesso pelo ENEM (EN), mas não tenha obtido a classificação, dentro do número de vagas disponibilizadas para esse acesso, será direcionado, automaticamente, para a opção de Acesso pelo Vestibular (AV), quando deverá realizar as provas objetivas e discursivas.

**6.2.3.** A ordem de classificação será decrescente da média do melhor resultado, independente do ano do evento, até esgotar o número de vagas disponíveis para esta opção de acesso.

**6.3. O candidato que obtiver a média abaixo de 500 pontos, não poderá concorrer às vagas de acesso pelo ENEM;**

**6.4. O candidato que não anexar o boletim emitido pelo INEP com seu resultado ou anexar boletim de ano anterior a 2010, não poderá concorrer às vagas disponibilizadas pelo acesso pelo ENEM (EN).**

**6.5.** Caso as vagas disponibilizadas para o Acesso pelo ENEM (EN) não sejam todas preenchidas, as vagas restantes serão incorporadas às vagas do Acesso pelo Vestibular (AV).

## **7. DAS PROVAS OBJETIVA (PO) E DISCURSIVA (PD)**

### **7.1. Da Prova Objetiva (PO)**

**7.1.1.** A Prova Objetiva está prevista para o dia **18 de janeiro de 2014 (sábado)**. A prova será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada nos locais de prova. A aplicação da prova está prevista para o **turno da manhã** devendo ter início às **09 horas e duração de 3 (três) horas (tempo total para a realização das 2 (duas) provas Objetiva e Redação)**.

**7.1.2.** Cada questão da Prova Objetiva conterá **5 (cinco) opções e somente uma correta**.

**7.1.3.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação, estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

**7.1.4.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

**7.1.4.1.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**7.1.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**7.1.6.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**7.1.7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

## **7.2. Da Prova Discursiva (PD)**

**7.2.1.** A Prova Discursiva ocorrerá no mesmo dia da Prova Objetiva e versará por uma Redação.

**7.2.2.** O candidato deverá, dentro do tempo de 3 horas total, realizar as duas provas objetiva e discursiva (Redação).

**7.2.3.** O candidato, ao receber a Folha de Resposta da Redação, deverá destacar a parte de baixo da primeira folha, onde constam seus dados para que sua Redação esteja sem nenhuma identificação pessoal.

**7.2.4.** O candidato deverá desenvolver seu texto dentro do número de linhas previstas para a Redação, não devendo fazer nenhuma marcação ou fazer desenhos e muito menos escrever seu nome, sob pena de ter sua redação ZERADA.

**7.2.5.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**7.3.** Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das Provas Objetiva/Discursiva;

**8.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

**8.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**8.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**8.1.3.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

**8.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de **5 (cinco) dias** para voltar ao local definido no momento da identificação especial, para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de, não apresentando no prazo, ser eliminado do processo seletivo.

**8.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas e discursivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**8.3.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

**8.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas, após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**8.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).** Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação do Processo Seletivo e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a referida Coordenação para deixar sob custodia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido, ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

**8.5.1.** A organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**8.5.2.** O descumprimento do descrito no subitem **8.7** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

### **8.6. Das provas**

**8.6.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas e a Folha de Resposta da Redação.

**8.6.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas no referido Cartão, assinar seu nome no local apropriado e na Lista de Presença.

**8.6.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

**8.6.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração do curso para o qual o candidato concorre, seja qual for o motivo alegado.

**8.6.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**8.6.1.4.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**8.6.1.5.** O candidato deverá realizar sua Redação utilizando caneta esferográfica azul ou preta preenchendo no campo próprio. Não será corrigida, em hipótese alguma, a folha de rascunho.

### **8.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas (CR) e sua Folha de Resposta da Redação e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
- c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) ou copiar os seus assinalamentos. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
- d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas, o seu Caderno de Questões (Prova) e sua Folha de Resposta da Redação, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontrará em poder do Fiscal de Sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas e de sua Folha de Resposta da Redação, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia **21 de janeiro de 2014**, para consulta e impressão.
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

### **8.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- g) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Resposta da Redação;
- i) não devolver a Folha de Resposta da Redação, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos.

**9.1.1. Os candidatos reprovados ou faltosos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva de Redação serão eliminados do certame** e não constarão da relação de classificação.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na data prevista no cronograma do Processo Seletivo (**Anexo VI**).

**10.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

**10.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

**10.2.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**10.3.** O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

**10.4.** O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, nas datas definidas no cronograma (**Anexo VI**).

**10.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

**10.6.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

**10.7.** O candidato poderá recorrer contra a nota preliminar da Redação, devendo preencher apenas um formulário para Recurso, relatando a situação para que a **Fundação BIO-RIO** possa ter elementos para verificação, aprovando ou não o pedido do recurso.

**10.8.** A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **11.1. Do Aproveitamento do Resultado do ENEM – Acesso pelo ENEM (EN):**

**11.1.1.** A classificação dos candidatos optantes pelo Acesso em razão do resultado do ENEM (EN) será feita em ordem decrescente considerada a média do boletim de resultado fornecido pelo INEP/ENEM.

**11.1.2.** Os candidatos optantes pelo Acesso em razão do resultado do ENEM (EN), dentro do número de vagas reservadas para esta opção, farão sua Matrícula nos dias **22 e 23 de janeiro de 2014**.

### **11.2. Do Acesso pelo Vestibular (AV):**

**11.2.1.** Os candidatos optantes pelo Acesso via Vestibular (AV), considerados aprovados na Prova Objetiva e na Redação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados de acordo com cada curso escolhido no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório das notas das etapas previstas.

$$\text{Nota Final}_{\text{vestibular}} (\text{NFV}) = (4R + 3P + 3CG) / 10$$

(R) Redação, (P) Língua Portuguesa e (CG) Conhecimentos Gerais

**11.2.2.** Os candidatos, após o somatório das notas por disciplinas, de acordo com seus pesos, que não estejam dentro do número de vagas, **ficarão em cadastro de reserva, podendo participar do processo de Reclassificação**.

**11.2.3.** Será eliminado o candidato que obtiver NOTA ZERO em qualquer disciplina da Prova Objetiva e/ou nota inferior a 2,0 (dois) na Prova Discursiva de Redação.

**11.2.4.** Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada curso do Processo Seletivo. Os candidatos aprovados, dentro do quadro de vagas previstos neste Edital (**Anexo I**), deverão ser convocados para a matrícula.

**11.2.5.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato

- a) que obtiver a maior nota na redação;
- b) de maior idade.

**11.2.6.** Os candidatos optantes pelo Acesso via Vestibular (AV), dentro do número de vagas reservadas para esta opção, farão sua matrícula nos dias **28 e 29 de janeiro de 2014**.

## **12. DA MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos classificados em razão do resultado do ENEM, serão convocados para a matrícula. Para fins de efetuar a matrícula, no período definido, o candidato deverá comparecer ao local onde deverá realizar o curso escolhido, apresentando os documentos relacionados no **Anexo V**.

**12.1.1.** O não comparecimento do candidato na data prevista e, na ausência de qualquer contato formal, será considerado desistente e sua vaga direcionada para o Vestibular.

**12.2.** Os candidatos classificados via Vestibular (AV), serão convocados para a matrícula. Para fins de efetuar a matrícula, no período definido, o candidato deverá comparecer ao local onde deverá realizar o curso escolhido, apresentando os documentos relacionados no **Anexo V**.

**12.2.1.** O não comparecimento do candidato na data prevista e, na ausência de qualquer contato formal, será considerado desistente e sua vaga direcionada para a Reclassificação.

**12.3.** Na Reclassificação, os candidatos serão classificados de acordo com as opções de cursos que fizeram no ato da inscrição, utilizando rigorosamente a ordem de classificação por opção de curso.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e da Redação, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final, nos endereços eletrônicos <http://concursos.biorio.org.br> e [www.cetiqt.senai.br](http://www.cetiqt.senai.br) ou pela Central de Atendimento da **BIO-RIO Concursos (21) 3525-2480**, das 09h às 18h, horário oficial de Brasília/DF.

**13.2.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados nos endereços eletrônicos <http://concursos.biorio.org> e: [www.cetiqt.senai.br](http://www.cetiqt.senai.br), bem como na imprensa.

**13.3.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

**13.4.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas até o limite estabelecido no **Anexo I**, serão mantidos em **Cadastro de Reserva durante o prazo máximo de 90 (noventa) dias**. Após este prazo, os candidatos em cadastro de reserva não poderão ser mais aproveitados em razão do desenvolvimento dos cursos.

**13.5.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **180 (cento e oitenta) dias a contar da data da homologação do processo seletivo**.

**13.6.** O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial e telefone de contato, durante a realização do Processo Seletivo junto à **FBR**, e após a homologação, junto ao **SENAI CETIQT**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **FBR** e para o **SENAI CETIQT**.

**13.7.** A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido, importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**13.8.** O SENAI CETIQT e a FBR se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

**13.9.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

**13.10.** O candidato matriculado que solicitar o cancelamento de sua matrícula até o dia 07 de março de 2014 poderá pedir a devolução de 90% do valor que foi efetivamente pago, por meio de requerimento na Secretaria do SENAI CETIQT. Os 10% restantes serão retidos para resarcimento dos custos efetuados até o momento do pedido de cancelamento.

**13.11.** O candidato que enviar documentos por SEDEX para confirmação de matrícula, deverá comparecer à Secretaria do SENAI CETIQT no 1º dia de aula, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e confirmação dos documentos enviados.

**13.12.** O SENAI CETIQT poderá oferecer, no limite de 20% da grade curricular do curso, disciplinas na modalidade a distância, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

**13.13.** O SENAI CETIQT reserva-se o direito de não oferecer nenhuma turma com menos de 20 (vinte) alunos matriculados, após esgotados todos os processos seletivos e suas respectivas reclassificações, a critério da decisão das Diretorias Executiva e Técnica, podendo cancelar o oferecimento do curso que não atingir o número mínimo de alunos.

**13.14.** Havendo vagas remanescentes até o início das aulas, permanecerá aberto o processo seletivo, destinando-se tais vagas a novos candidatos já graduados em nível superior, por meio de seleção e classificação, e/ou poderão ser designadas novas datas de provas a candidatos em geral, a serem divulgadas em edital complementar.

**13.15.** O SENAI CETIQT não participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES (antigo Crédito Educativo).

**13.16.** O ingresso às dependências do SENAI CETIQT (Unidade Riachuelo) dar-se-á pelo novo acesso situado à Rua Magalhães Castro, 174.

**13.17.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **SENAI CETIQT** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2013.

Leonardo Garcia Teixeira Mendes  
Diretor Técnico do SENAI CETIQT

Marcus Carvalho Fonseca  
Diretor Executivo do SENAI CETIQT

## Anexo I – Quadro de Vagas (A)

Código	Cursos	Campus	Duração do Curso	Turno	EN	AV	TOTAL
FIB01	<b>Artes: Habilitação em Figurino e Indumentária</b> Rec. Port. SERES/MEC nº 133, de 27/07/2012.	Barra da Tijuca	8 semestres	Noite	09	21	30
MOB02	<b>Design: Habilitação em Moda</b> Rec. Port. nº 3.516 – de 13/10/2005.	Barra da Tijuca	7 semestres	Manhã	18	42	60
TVB03	<b>Tecnologia em Produção de Vestuário</b> Rec. Port. nº 492, de 20/12/2011.	Barra da Tijuca	6 semestres	Noite	09	21	30
MOR04	<b>Design: Habilitação em Moda</b> Rec. Port. nº 3.516 – de 13/10/2005.	Riachuelo	7 semestres	Manhã	18	42	60
EPR05	<b>Engenharia de Produção</b> Aut. Port. nº 1.617 – de 12/11/2009.	Riachuelo	10 semestres	Manhã	12	28	40
EPR15	<b>Engenharia de Produção</b> Aut. Port. nº 1.617 – de 12/11/2009.	Riachuelo	10 semestres	Noite	6	14	20
EQR06	<b>Engenharia Química</b> Aut. Port. nº 1.617 – de 12/11/2009.	Riachuelo	10 semestres	Manhã	12	28	40
EQR16	<b>Engenharia Química</b> Aut. Port. nº 1.617 – de 12/11/2009.	Riachuelo	10 semestres	Noite	6	14	20
ETR07	<b>Engenharia Têxtil</b> Renovação de Reconhecimento Port. nº 580 - de 21/05/2010.	Riachuelo	10 semestres	Manhã	11	24	35
ETR17	<b>Engenharia Têxtil</b> Renovação de Reconhecimento Port. nº 580 - de 21/05/2010.	Riachuelo	10 semestres	Noite	3	7	10
TVR08	<b>Tecnologia em Produção de Vestuário</b> Rec. Port. nº 492, de 20/12/2011.	Riachuelo	6 semestres	Noite	18	42	60

- **LEGENDA:** EN = Vagas de acesso pela Nota do ENEM; AV = Vagas de Acesso pelo Vestibular; TOTAL = Total de Vagas (Somatório das vagas de EN mais as vagas de AV).
- **Turno Manhã:** de Segunda a Sábado pela manhã - **Turno da Noite:** de Segunda a Sexta a noite e Sábado pela manhã.
- **Escolaridade/ Pré-Requisito:** Diploma/ Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

## B - Locais de Realização dos Cursos na Cidade do Rio de Janeiro

CAMPUS	CURSOS
<b>Campus Barra da Tijuca</b> Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 5, Térreo – Condomínio Mário Henrique Simonsen – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ	Artes: Habilitação em Figurino e Indumentária Design: Habilitação em Moda Tecnologia em Produção de Vestuário
<b>Campus Riachuelo</b> Rua Dr. Manuel Cotrim, nº 195, com acesso pela Rua Magalhães Castro, nº 174 – Riachuelo – Rio de Janeiro - RJ	Design: Habilitação em Moda Engenharia de Produção Engenharia Química Engenharia Têxtil Tecnologia em Produção de Vestuário

## Anexo II – Quadro de Etapas

Cursos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina	No total da Prova
<b>Todos os Cursos</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>	Língua Portuguesa	10	1,0	10	<b>01</b>	<b>02</b>
			Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	<b>01</b>	
	<b>Prova Discursiva</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>	Redação	01		10		<b>02</b>

### Anexo III - Conteúdos Programáticos

#### Disciplina: Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica (Adota-se o protocolo modificativo do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, legitimado em 2009 e válido a partir de 2012. Consulte TUFANO, Douglas. MICHAELIS. Guia Prático da Nova Ortografia. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2008.); Emprego das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período; Sintaxe de concordância; Sintaxe de regência; Pontuação; Significação e estruturação das palavras.

#### Disciplina: Conhecimentos Gerais

Tópicos atuais de áreas diversas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura - e suas vinculações históricas.

#### Prova de Redação:

Constará da produção de um texto dissertativo-argumentativo, em língua portuguesa padrão, de acordo com as instruções nela indicadas.

O valor da prova de Redação **será de dez pontos** e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais abaixo discriminados:

atendimento à instrução da prova;

adequação da linguagem à situação;

coesão e coerência;

continuidade – uso adequado da referência;

progressão temática – presença de informações novas;

articulação – encadeamento lógico das idéias;

ausência de contradição – coerência interna e externa.

paragrafação.

### Anexo IV – Relação de Posto de Atendimento

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – BRC RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791	Ilha do Fundão

### C – Locais para Realização das Provas

PÓLO	ESCOLA	ENDERECO
RJ	SENAI CETIQT	Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 5, Térreo – Condomínio Mário Henrique Simonsen – <b>Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ</b> Rua Dr. Manuel Cotrim, nº 195, com acesso pela Rua Magalhães Castro, nº 174 – <b>Riachuelo – Rio de Janeiro – RJ</b>
CE	Senai - Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (CFP AABMS)	Avenida João Pessoa, 6.754 - <b>Parangaba - Fortaleza/CE</b>
MG	Senai Modatec / Senai do Horto	Rua Santo Agostinho, 1.717 - <b>Horto - Belo Horizonte/MG</b>
	CFP Luiz de Paula - Montes Claros	Rua Dulce Sarmento, 601 - <b>São José - Montes Claros/MG</b>
AP	Senai/AP Macapá	Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 2.000 - <b>Santa Rita - Macapá/AP</b>
PE	Senai/PE Recife	Rua Frei Cassimiro, 89 - <b>Santo Amaro - Recife/PE</b>
PR	Senai/PR Cietep	Rua Comendador Franco, 1.341 - <b>Jardim Botânico - Curitiba/PR</b>
	Senai/PR Apucarana	Avenida Minas Gerais, 2.090 - <b>Vila Nova - Apucarana/PR</b>
MS	Senai/MS Campo Grande	Avenida Afonso Pena, 1114 - <b>Amambai - Campo Grande/MS</b>
GO	Senai/GO Goiânia Faculdade de Tecnologia SENAI Ítalo Bologna	Rua Armogaste José da Silveira, 612 - <b>Setor Centro Oeste - Goiânia/GO</b>

## Anexo V – Relação de Documentos para a Matrícula e das Mensalidades

### A – Relação de Documentos necessários para a Matrícula:

Para a realização da matrícula, os candidatos deverão se dirigir ao local onde deverão realizar seus cursos, para realizar sua matrícula devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 1) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio/2º grau ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior;
- 2) cópia autenticada do histórico escolar do ensino médio/2º grau;
- 3) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 4) cópia simples da publicação no diário oficial do estado da conclusão do ensino médio/2º grau ou da conclusão de graduação em curso superior;
- 5) cópia simples da carteira de identidade com apresentação da original;
- 6) cópia simples do título de eleitor com apresentação do original;
- 7) cópia simples do CPF com apresentação do original;
- 8) cópia simples do certificado de reservista, para os candidatos de sexo masculino, com mais de 18 anos, devendo apresentar o original;
- 9) cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato ou do responsável com apresentação do original;
- 10) duas fotos 3x4 (coloridas, iguais, recentes e de frente);
- 11) pagamento da 1ª cota da semestralidade (valor divulgado no quadro abaixo, de acordo com opção de curso).

Observação:

Documentos emitidos por Instituições fora do Território Nacional deverão estar devidamente traduzidos, por tradutor juramentado e registrado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

### B - Valor das Mensalidades no 1º período

CAMPUS	CURSO	TURNO	VALOR MENSAL
BARRA DA TIJUCA	Artes: Habilitação em Figurino e Indumentária	Noite	R\$ 718,47
	Design: Habilitação em Moda	Manhã	R\$ 862,11
	Tecnologia em Produção de Vestuário	Noite	R\$ 596,97
RIACHUELO	Design: Habilitação em Moda	Manhã	R\$ 862,11
	Engenharia de Produção	Manhã	R\$ 862,11
	Engenharia Química	Manhã	R\$ 957,90
	Engenharia Têxtil	Manhã	R\$ 957,90
	Tecnologia em Produção de Vestuário	Noite	R\$ 596,97

- No 1º período do curso, os alunos deverão cursar todas as disciplinas referentes a este período, pagando a mensalidade indicada no Quadro acima.
- A partir do 2º período, o SENAI CETIQT adota o regime de inscrição em disciplinas, de acordo com o plano de estudos proposto, com o qual assegura maior flexibilidade ao sistema de ensino. O valor da mensalidade, por créditos, dependerá do número de disciplinas escolhidas pelo aluno. Os valores cobrados por crédito seguem tabela atualizada e divulgada, semestralmente, na Secretaria de Apoio ao Estudante e na sua página na internet no endereço [www.cetiqt.senai.br](http://www.cetiqt.senai.br).

**Anexo VI – Cronograma de Eventos**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrições via Internet.</b>	<b>12/11 a 12/01/2014</b>
<b>Data Limite para pagamento do boleto de inscrição</b>	<b>13/01/2014</b>
Data limite para entrega de Documentação de Pessoa com Deficiência (Postos de Atendimento e Envio de SEDEX).	13/01/2014
Data limite para entrega de Documentação para pedido de Atendimento Especial (Amamentação, etc.)	13/01/2014
Data limite para acerto de dados pela página do Processo Seletivo	14/01/2014
<b>Data limite para Anexar, pelo formulário de inscrição, o Boletim emitido pelo ENEM/INEP</b>	<b>14/01/2014</b>
Divulgação da Relação de candidatos com solicitação de Atendimento Especial Deferida	15/01/2014
Relação dos Candidatos com o local de realização das provas (Prova Objetiva e Redação).	16/01/2014
Relação dos Candidatos que optaram por usarem a pontuação do ENEM (vagas EN) classificados	16/01/2014
<b>Homologação dos Pedidos de Inscrição.</b>	<b>16/01/2014</b>
Divulgação da relação dos locais de realização das Provas Objetivas (Homologação de Locais de Prova)	16/01/2014
<b>Consulta do Cartão de Convocação da Etapa (CCE) via Internet</b>	<b>16/01/2014</b>
<b>Relação dos Candidatos que foram classificados dentro das vagas reservas ao acesso pela nota do ENEM</b>	<b>17/01/2014</b>
<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>18/01/2014</b>
Disponibilização do Gabarito Preliminar Oficial	19/01/2014
Disponibilização Exemplar dos Cadernos de Questões (Modelos de Provas)	19/01/2014
Disponibilização da Imagem do Cartão de Resposta	21/01/2014
Recurso contra as questões da Prova Objetiva	19/01 a 21/01/2014
<b>Matrícula – Optantes do Acesso pelo ENEM (EN)</b>	<b>22 e 23/01/2014</b>
Resposta ao Recurso contra as questões da Prova Objetiva	23/01/2014
Disponibilização do Resultado das Provas Objetivas	24/01/2014
Relação Final das Notas das Redações	24/01/2014
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>24/01/2014</b>
<b>Homologação do Processo Seletivo</b>	<b>27/01/2014</b>
<b>Matrícula – Optantes do Acesso pelo Vestibular (AV)</b>	<b>28 e 29/01/2014</b>
<b>Divulgação dos reclassificados</b>	<b>31/01/2014</b>
<b>Confirmação de matrícula dos reclassificados</b>	<b>03/02/2014</b>

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.**